



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2025

(Elaborado conforme decreto municipal nº 5.669, de 26 de janeiro de 2024)

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DO TIPO ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT na realização de eventos e festividades de pequeno, médio e grande porte, garantindo infraestrutura adequada para a execução segura e eficiente das atividades. A demanda decorre da necessidade de proporcionar à população um ambiente estruturado e seguro para a realização de eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais, promovendo o bem-estar social e fomentando a cultura e o turismo local.

2.2. A locação de estruturas temporárias, incluindo palco, sonorização, iluminação e banheiros químicos, é essencial para a viabilização dos eventos, evitando a imobilização de recursos públicos com aquisição e manutenção de equipamentos permanentes. A contratação de empresa especializada assegura a adequada montagem, operação, manutenção e desmontagem, garantindo a segurança dos participantes e a eficiência operacional dos eventos.

3. ESTIMATIVA DOS ITENS E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Especificações, quantidades e preços:

I. Locação de Banheiros químicos.

LOTE 1						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	55318	BANHEIRO QUÍMICO TIPO I-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS	DIÁRIA	260	R\$258,85	R\$67.301,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				
4	55320	BANHEIRO QUÍMICO TIPO III - PNE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, COM ADAPTAÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 220 L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE PROFUNDIDADE E 2,30M DE ALTURA.	DIÁRIA	39	R\$429,70	R\$16.758,30
15	39421	LOCAÇÃO DE BANHEIRO HIDRO EM UNIDADE MÓVEL SOBRE RODAS (TRAILER) , COM 9 CABINES, FEMENINO E MASCULINO INDIVIDUAIS, E COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CUBAS EM ACRILICO, SANITÁRIOS DE LUXO, DECORAÇÃO, ESPELHOS, PISO VINILICO COM PAREDES BRANCAS EM PRFV E PARTE ELÉTRICA COM LUMINÁRIAS DECORATIVAS EM LED INTERRUPTORES E TOMADAS	DIÁRIA	10	R\$7.170,52	R\$71.705,20
VALOR TOTAL MÁXIMO						R\$155.764,50

II. Locação de Som, Palco, Iluminação, alambrados, geradores, stand e telões.

LOTE 2						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60217	ALAMBRADOS/FECHAMENTOS TIPO II- LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE PLACAS CEGAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM	DIÁRIA	500	R\$110,40	R\$55.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		PONTAS DE LANÇA. PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 4,40 METROS DE LARGURA.				
2	60218	ALAMBRADOS/FECHAMENTOS TIPO III- LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE PAINÉIS INIBIDORES (BARRICADAS) EM TUBO METÁLICO, COM GRADE GALVANIZADA, COM DIMENSÕES DE 2,10 X 1,00 M COM ENCAIXE RÁPIDO UTILIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS, LIMITADORES DE PRESENÇA.	DIÁRIA	500	R\$49,60	R\$24.800,00
5	60219	ESTAND INDIVIDUAL/CAMARIM- EM OCTANORM PERFIL DE COLUNA: MODELO S-100 COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA: MODELO Z-500 E Z-310 EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS E COM AR CONDICIONADO. (LOCAÇÃO POR DIA).	DIÁRIA	20	R\$4.062,00	R\$81.240,00
6	55321	GERADOR DE ENERGIA TIPO I- LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS	DIÁRIA	12	R\$4.609,90	R\$55.318,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.				
7	55322	<u>GERADOR DE ENERGIA TIPO II-</u> LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIÁRIA	15	R\$5.238,90	R\$78.583,50
8	55323	<u>GERADOR DE ENERGIA TIPO III</u> LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR	DIÁRIA	13	R\$6.501,91	R\$84.524,83



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.				
9	55307	ILUMINAÇÃO TIPO I- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA OPERATOR, 512 CANAIS (STAR, BEHRINGER OU SIMILAR); DIMMER: 12 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE RACK DIMMER; REFLETORES: 12 REFLETORES PAR LED 18 X 18W.	DIÁRIA	15	R\$4.382,60	R\$65.739,00
10	55308	ILUMINAÇÃO TIPO II- MESA CONTROLADORA: 01 MESA OPERATOR, 512 CANAIS (STAR, BEHRINGER OU SIMILAR); DIMMER: 24 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE RACK DIMMER; REFLETORES: 16 REFLETORES PAR LED 18 X 18.	DIÁRIA	12	R\$5.482,97	R\$65.795,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

11	55309	ILUMINAÇÃO TIPO III- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 24 REFLETORES PAR LED 18 X 18; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MINI BRUT 4 LÂMPADAS 100 W CADA, LUZ BRANCA OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 8 MOVINGS HEADS BEAN 200 5R, 04 MOVINGS HEADS BEAM WASH OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 04 ATTOMICS 3000 LED OU SIMILAR, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 04 CORNER BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU SIMILAR, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU SIMILAR; TALHAS/MOTORES: 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	10	R\$7.284,99	R\$72.849,90
----	-------	--	--------	----	-------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

12	55310	ILUMINAÇÃO TIPO IV- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE, MA OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 32 REFLETORES PAR LED 18 X 18W; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC OU SIMILAR, 06 REFLETORES MINI BRUTS LED OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 12MOVINGS HEADS BEAN 200 OU SIMILAR, 04 MOVINGS HEADS WASH LED OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 06 ATOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 20 BOX TRUSS, 04 CORNER BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU SIMILAR, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU SIMILAR; TALHAS /MOTORES: 12 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	8	R\$8.894,95	R\$71.159,60
----	-------	--	--------	---	-------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

13	55311	ILUMINAÇÃO TIPO V- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE, GRAND MA OU SIMILAR); DIMMER: 32 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 48 CANAIS DE MAIN POWER; REFLETORES: 32 REFLETORES PAR LED 18 X 18 E 12 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC OU SIMILAR, 08 REFLETORES MINI BRUTT LED COM 4 LESDS DE 100 W CADA OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 20 MOVINGS HEADS BEAN 200, 16 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED DELTA R OU SIMILAR, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 08 ATOMICS 3000 LED BRANCO OU SIMILAR, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHS LIGHTS DE 4000 WATTS; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 24 BOX TRUSS, 06 CORNER BOX, 06 DOBRADIÇAS PARA BOX, 10 CORNER PARA Q 30 OU SIMILAR; PARAFUSOS/ARRUELAS: 06 BASES PARA Q 30, 06 SLEEVES PARA BOX, 06 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS/MOTORES: 12 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA	DIÁRIA	8	R\$10.984,69	R\$87.877,52
----	-------	---	--------	---	--------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.				
14	55312	ILUMINAÇÃO TIPO VI- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESAS CONTROLADORAS: 02 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAM MA, LIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 36 REFLETORES PAR LED 18 X 18W OU SIMILAR 1, 2 E 5; 48 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 16 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC OU SIMILAR, 16 REFLETORES MINI BRUTT LED OU SIMILAR COM 06 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 36 MOVINGS HEADS BEAN 200 5R OU SIMILAR, 16 MOVINGS HEADS WASH LED OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED DELTA R OU SIMILAR, 08 PONTOS DE INTERCON, 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 16 ATTOMICS 3000 LED OU SIMILAR, 04 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHS LIGHTS DMX OU SIMILAR COM LÂMPADAS XENON DE 8000 WATTS OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 160 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 36 BOX TRUSS, 08 CORNER BOX, 08 DOBRADIÇAS PARA BOX, 16 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 08 BASES PARA Q 30, 08 SLEEVES PARA BOX, 08 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS /MOTORES: 16 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVACÃO, 01 COMANDO PARA MOTORES DE OITO VIAS, 48 CINTAS	DIÁRIA	6	R\$12.214,83	R\$73.288,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.				
16	60227	LOCAÇÃO DE TÚNEL EM ALUMÍNIO Q30, MODULOS DE 15 X 10, 4M DE PÉ, MONTADO SEM ARCO OU PAVILHÃO	DIÁRIA	13	R\$5.636,83	R\$73.278,79
17	55286	PALCO TIPO I - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DE 7,00 (SETE) METROS DE FRENTE X 3,50 (TRÊS E CINQUENTA) METROS DE PROFUNDIDADE, SEM ORELHA E SEM PLATAFORMA PARA BATERIA. COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO 2 ÁGUAS; - PISO EM COMPENSADO 20 MM	DIÁRIA	15	R\$3.211,87	R\$48.178,05
18	55287	PALCO TIPO II LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 7,00 (SETE) METROS DE FRENTE X 5,30 (CINCO E TRINTA) METROS DE PROFUNDIDADE, SEM ORELHA E SEM PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; - PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; -HOUSE MIX PARA MESA DE PA; ALTURA, MÍNIMA, DE 1,20 METROS	DIÁRIA	15	R\$4.316,97	R\$64.754,55
19	55288	PALCO TIPO III LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 9,30 (NOVE E TRINTA) METROS DE FRENTE X 6,90 (SEIS E NOVENTA) METROS DE PROFUNDIDADE, COM PLATAFORMA	DIÁRIA	15	R\$5.273,33	R\$79.099,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; - PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; - HOUSE MIX PARA MESA DE PA E MONITOR; E- ALTURA, MÍNIMA, DE 1,20 METROS.				
20	55289	<u>PALCO TIPO IV-</u> LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 11,60 (ONZE E SESENTA) METROS DE FRENTE X 8,60 (OITO E SESENTA) METROS DE PROFUNDIDADE, COM PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q 30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; - PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; - HOUSE MIX PARA MESA DE PA E MONITOR; ALTURA DE 1,20 A 2,00 METROS.	DIÁRIA	12	R\$7.472,47	R\$89.669,64
21	55290	<u>PALCO TIPO V-</u> LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 12,30 (DOZE E TRINTA) METROS DE FRENTE X 9,50 (NOVE E CINQUENT) METROS DE PROFUNDIDADE, COM PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q 30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; - PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; - HOUSE MIX PARA MESA DE PA E MONITOR; ALTURA DE 1,20 A 2,00 METROS.	DIÁRIA	9	R\$8.822,75	R\$79.404,75
22	55291	<u>PALCO TIPO VI-</u> LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 14,00 (QUATORZE) METROS DE FRENTE X 10,00 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE; - ALTURA DO PISO: MÍNIMA 1,50 A	DIÁRIA	8	R\$9.722,98	R\$77.783,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		2,00 MTS. DO SOLO; - COBERTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS; - ASAS DE PA; E - HOUSE MIX DE PA E MONITOR.				
23	55292	PALCO TIPO VII- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 16,20 (DEZESSEIS E VINTE) METROS DE FRENTE X 12,00 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE; - ALTURA DO PISO: 02 METROS; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO NO FORMATO 02 (DUAS) ÁGUAS; - ESTRUTURAS PARA PA FLY; - 08 PRATICÁVEIS FIXOS DE 2,00 X 1,00 METROS; - HOUSE-MIX PARA OPERAÇÃO DE MONITOR COM COBERTURA; - HOUSE-MIX DE 4,00 X 4,00 METROS COM COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE PA E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR	DIÁRIA	6	R\$12.442,42	R\$74.654,52
24	60224	PALCO TIPO VIII- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO GEOSPACE PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 18 METROS DE FRENTE X 13 METROS DE PROFUNDIDADE; - ALTURA DO PISO: 02 METROS; - COBERTURA EM PERFIS ALUMÍNIO COM LONA NO FORMATO OVAL COM “CAP E ARANHA”; - ESTRUTURAS PARA PA FLY; - 12 PRATICÁVEIS FIXOS DE 2,00 X 2,00 METROS; - HOUSE-MIX PARA OPERAÇÃO DE MONITOR COM COBERTURA; E - HOUSE-MIX DE 4,00 X 4,00 METROS COM COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE PA E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR.	DIÁRIA	6	R\$14.426,67	R\$86.560,02
26	55293	SOM TIPO I- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE I COM AS SEGUINTEES	DIÁRIA	15	R\$4.038,54	R\$60.578,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 02 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 850, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 4 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR; 8 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR;				
27	55294	SOM TIPO II- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 04 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 03 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU	DIÁRIA	15	R\$5.216,75	R\$78.251,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 8 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; DIRECT BOX: 04 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 8 PEDESTAIS BOOM OUSIMILAR, 06 GARRAS LP OU SIMILAR;				
28	55295	SOM TIPO III- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE III COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04	DIÁRIA	12	R\$7.420,00	R\$89.040,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD, 01 NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE PLAYERS; MONITOR: 4 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 8 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; DIRECT BOX: 06 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR, 06 GARRAS LP OU SIMILAR;				
29	55296	SOM TIPO IV: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PA: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA M7 CL OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 12 CAIXAS LINE ARRAY (ATIVAS OU PASSIVAS) COLOCADAS EM FLY (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 12 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC, LS AUDIO, SL LINE OU	DIÁRIA	7	R\$9.196,80	R\$64.377,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS (YAMAHA M7 CL, DIGIDESGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 MICROFONE CALIBRADO. MONITOR: 6 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 8 MICROFONES SHURE SM 58, 6 SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; DIRECT BOX: 10 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 10 GARRAS LP OU SIMILAR;				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

30	55297	SOM TIPO V: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA P.A: 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, MIX RACK, DIGICO D 5 OU SIMILAR); MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH. DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, MIX RACK, DIGICO D 5 OU SIMILAR); SISTEMA DE P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760, LS AUDIO, SL LINE OU SIMILAR), 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTOS FALANTES DE 18 POL, (OU 8 CAIXAS DE SUB GRAVE QUANDO SE TRATAR DE SUB 2X21) CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC, LS AUDIO, SL LINE OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR); RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226, LS AUDIO, MARANI OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO 31 BANDAS POR CANAL ANALÓGICOS (KLARK TEKNIC, XTA, BSS, YAMAHA OU SIMILAR), 01 SPLEETER COM 08 SAÍDAS (XTA, BSS, KLARK TEKNIC, AVION OU SIMILAR); INSERT RACK P.A: 01 DIGITAL DELAY TC ELETRONIC 2290 OU SIMILAR; MONITOR: 08 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON, LS AUDIO, SL LINE OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); SIDE FILL: SIDE FILL	DIÁRIA	7	R\$11.507,11	R\$80.549,77
----	-------	--	--------	---	--------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		STÉREO COM 03 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 02 SUBS POR LADO (ADAMSON SPECTRIX, JBL VERTEC 4889, VDSC, EAW KF 760, LS AUDIO, SL LINE OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST ÁUDIO OU SIMILAR); SISTEMA: SISTEMA DE DELAY: 02 LINHAS DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY (ADAMSON Y 10, EAW KF 760, V DOSC, JBL 4889 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), PROCESSADOR DIGITAL (XTA, DOLBY LAKE CONTOUR OU SIMILAR); ESTRUTURAS DE DELAY: 02 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM 04 TORRES Q 30 COM 10 METROS DE ALTURA OU SIMILAR, 04 BOX TRUSS, 02 TALHAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; MICROFONES: 40 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE, RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER, MD 421, MD 441, MD 409, 609 OU SIMILAR), NEWMAN, KM 185, KM 105, AUDIO TECHINICA, AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; DIRECT BOX: 16 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS WIRELESS: 04 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; EDESTAIS/GARRAS: 40 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILAR; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 06 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		(TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 01 AMPLIFICADOR MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 01 AMPLIFICADOR AMPEG SVT 3, FENDER TWING OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE, SISTEMA DE AC; ELÉTRICA: 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 03 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICO, P.A E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA, MONITOR E DELAYS. ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

31	55298	SOM TIPO VI- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESAS PA: 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE ENTRADA, 16 SUB GRUPOS, 10 VCAS (MIDAS XL 3, XL 4, SOUNDCRAFT SERIE 5, YAMAHA PM5D RH MIDAS, HERITAGE OU SIMILAR, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); MESAS MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 AUXILIARES E QUATRO BANDAS DE EQUILIZAÇÃO, FILTROS HI PASS E LOW PASS (MIDAS XL 4, HERITAGE 3000, SOUNDCRAFT OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 48 CAIXAS LINE ARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, LS AUDIO, SL LINE OU SIMILAR), 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR) (OU 8 CAIXAS DE SUB GRAVE QUANDO SE TRATAR DE SUB 2X21) CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC, LS AUDIO, SL LINE OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR, OU 12 CAIXAS DE SUB GRAVE, EM SE TRATANDO DE SL LINE 2 X 21) 08 MOTORES SM 400, 16 TELHAS DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 08 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO COM 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 SPLEETER COM 08	DIÁRIA	6	R\$12.545,70	R\$75.274,20
----	-------	--	--------	---	--------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		SAÍDAS (XTA, BSS, KLARK TEKNIC, AVION OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 MD; MONITOR: 12 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 03 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 02 SUBS POR LADO (ADAMSON SPECTRIX, JBL VERTEC 4889, VDSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST ÁUDIO OU SIMILAR); SISTEMA DE DELAY: 06 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY (ADAMSON Y 10, EAW KF 760, V DOSC, JBL 4889 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), PROCESSADOR DIGITAL (XTA, DOLBY LAKE CONTOUR OU SIMILAR); ESTRUTURAS DE DELAY: 06 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM 04 TORRES Q 30 OU SIMILAR COM 10 METROS DE ALTURA, 04 BOX TRUSS, 02 TALHAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; MICROFONES: 48 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER MD 421, MD 441, MD 409, 609 OU SIMILAR), NEWMAN KM 185, KM 185 KM 105, AUDIO TECHINICA AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; DIRECT BOX: 24 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 08 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, 06 EAR FONES SHURE PSM 600 OU SIMILAR COM				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		FONES E 5, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 54 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 24 GARRAS LP; MULTICABO: 02 MULTICABOS ANALÓGICOS DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 16 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, 01 MULTICABO DIGITAL COM 64 CANAIS; BACK LINE: 02 BATERIAS COMPLETAS (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 02 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 02 AMPLIFICADORES AMPEG SVT 3 OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA, 02 MAIN POWER TRIFÁSICOS DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 08 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS, PA E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE P.A., MONITOR E DELAYS, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS; ACESSÓRIOS: 40 METROS DE CANALETAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ENTRE A HOUSE MIX E O PALCO. MICROFONES: 48 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER MD 421, MD 441, MD 409, 609 OU SIMILAR), NEWMAN KM 185, KM 185 KM 105, AUDIO TECHINICA AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; DIRECT BOX: 24 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS:				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		EQUIPAMENTOS WIRELESS: 08 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, 06 EAR FONES SHURE PSM 600 OU SIMILAR COM FONES E 5, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 54 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 24 GARRAS LP; MULTICABO: 02 MULTICABOS ANALÓGICOS DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 16 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, 01 MULTICABO DIGITAL COM 64 CANAIS; BACK LINE: 02 BATERIAS COMPLETAS (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 02 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 02 AMPLIFICADORES AMPEG SVT 3 OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA, 02 MAIN POWER TRIFÁSICOS DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 08 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS, PA E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE P.A., MONITOR E DELAYS, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS; ACESSÓRIOS: 40 METROS DE CANALETAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ENTRE A HOUSE MIX E O PALCO.				
32	60565	TELÃO TIPO I -TELÃO DE LED: 01 PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 OUTDOOR (25MM), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 200X400MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE Q-30 CABOS E	DIÁRIA	12	R\$4.373,27	R\$52.479,24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		ACESSÓRIOS. 02 TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.				
33	60566	TELÃO TIPO II- TELÃO DE LED: 01 PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 OUTDOOR (25MM), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 300X400MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE Q-30 CABOS E ACESSÓRIOS. 02 TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	DIÁRIA	15	R\$5.293,72	R\$79.405,80
VALOR TOTAL MÁXIMO						R\$2.069.717,84

III. Locação de Tendas.

LOTE 3						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	22073	TENDAS TIPO II- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 06 X 06 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	SERVIÇO	40	R\$952,50	R\$38.100,00
35	55315	TENDAS TIPO III- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 05 X 05 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM	SERVIÇO	100	R\$862,50	R\$86.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		PROTETOR TRIANGULAR TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).				
36	55316	TENDAS TIPO IV- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 08 X 08 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	SERVIÇO	30	R\$1.237,50	R\$37.125,00
37	55317	TENDAS TIPO V- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	SERVIÇO	50	R\$1.637,50	R\$81.875,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$243.350,00

IV. Serviços de propaganda volante.

LOTE 4						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	46803	PROPAGANDA VOLANTE – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VEICULAR PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS.	HORA	200	R\$76,60	R\$15.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

VALOR TOTAL MÁXIMO	R\$15.320,00
---------------------------	---------------------

ESTIMATIVA TOTAL MÁXIMA DO OBJETO	R\$2.484.152,34
--	------------------------

3.2. Os valores a serem ofertados na proposta de preços dos licitantes deverão incluir todos os custos para o fornecimento e a entrega, inclusive custos com fretes e tributos, responsabilizando-se pela entrega dos serviços no local que estará definido na solicitação de fornecimento – SF, emitido pela secretaria demandante dos serviços.

3.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 5.671, de 26 de janeiro de 2024.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre as diversas atribuições da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, destaca-se a organização, coordenação e promoção de eventos e festivais no município, bem como o fomento e a divulgação das atividades culturais. Diante deste contexto, busca-se fortalecer e promover a identidade cultural e turística da cidade, por meio da realização e apoio a eventos de caráter turístico, cultural e artístico.

5.2. Nesse sentido, a realização de eventos, independentemente de seu porte, desempenha papel crucial na consecução dos objetivos das políticas culturais e turísticas desenvolvidas pelas respectivas diretorias. Vale ressaltar que tanto a cultura quanto o turismo são direitos sociais garantidos pela Constituição, cabendo ao município apoiar, incentivar, valorizar e promover essas áreas, com o intuito de fomentar a difusão das manifestações culturais e impulsionar o desenvolvimento social e econômico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

5.3. Anualmente, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura planeja, apoia e promove diversos eventos, entre os quais se destacam, como parte do calendário oficial do município, a tradicional EXPONOVA Xavantina, o Festival de Pesca e a Temporada de Praia, entre outros.

5.4. Portanto, para garantir a eficácia na realização dessas ações, é imprescindível à contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de bens móveis, estruturas temporárias de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, com montagem, operação, manutenção e desmontagem de materiais para eventos e festividades objetivando atender de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Nova Xavantina-MT.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com o intuito de atender às necessidades descritas, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Nova Xavantina-MT busca a solução para as demandas relacionadas à realização, promoção e apoio a eventos e festividades, garantindo a execução eficiente e a qualidade dos serviços prestados. A solução visa assegurar a disponibilização de bens e serviços essenciais para a estruturação e realização de eventos de diversas naturezas, contemplando a locação de bens móveis e estruturas temporárias, como palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, além dos serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem desses materiais.

6.2. Essa abordagem busca atender com excelência as necessidades logísticas e operacionais da Secretaria, ao mesmo tempo em que promove a otimização de recursos, favorecendo fornecedores locais ou regionais para contribuir com o desenvolvimento da economia local e reduzir custos operacionais. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando garantir a transparência, a obtenção do melhor preço e a conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Não há critérios de sustentabilidade a ser exigido neste processo.

7.2. Não há exigência de marca/modelo a ser exigido neste processo.

7.3. Não há vedação de marcas ou modelos neste processo.

7.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo as condições previstas no item **7.12.11.** deste Termo de Referência.

7.5. Não é admitida a participação de consórcio no presente processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

7.6. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos serviços.

7.8. A presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.9.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que estiverem estimados, até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto deste termo.

7.9.2. Não consta a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a divisão dos itens por cotas, pois a licitação em referência tem por Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Som, Palco, Iluminação, Tendões, Mesas e Cadeiras.

7.9.3. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade e de cotas reservadas para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e restar fracassado por não conseguir adquirir o produto pelo preço estimado de referência.

7.9.4. Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, art. 49, inc. III da mesma lei.

7.9.5. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame, como o da competitividade, da economicidade e da eficiência.

7.9.6. Em síntese, realizar o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame. A não aplicação de dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito, no entanto, inexistirá qualquer objeção para que licitantes assim categorizados disputem em ampla concorrência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

7.9.7. É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que sejam calculadas Cotas Reservadas e Exclusividade para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

7.10. Da documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e alvará:

7.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.10.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

7.10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

a) Certidão Estadual de Débito e outras irregularidades fiscais a ser emitida no site www.sefaz.mt.gov.br, para as empresas do Estado de Mato Grosso, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

b) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado - PGE do respectivo domicílio tributário;

7.10.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do respectivo domicílio tributário através da certidão negativa de débitos municipais.

7.10.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certido, www.tst.jus.br/certidao

7.10.7. Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura da sede da empresa Licitante referente ao ano em exercício;

7.11. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira;

7.11.1. Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, noventa dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

7.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.12. Documentação relativa à Qualificação Técnica

7.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

7.12.2. Nos atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante, deverá constar o nome do Responsável Técnico devidamente acompanhado do acervo técnico (CAT) e anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados a PROPONENTE a época da execução dos serviços em questão aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

7.12.3. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, a licitante deverá possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior Engenheiros Civil e Eletricista, devidamente filiados ao CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões), expedidas por este Conselho.

7.12.4. Comprovação de que o (a) responsável (eis) técnico(s) da empresa licitante tem vínculo empregatício com a respectiva empresa na data da licitação.

7.12.5. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado no item acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais), ou cópia de contrato particular de prestação de serviços com validade de pelo menos um ano, com registro no CREA.

7.12.6. Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, (COPIA AUTENTICADA) celebrado de acordo com a legislação civil comum **ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, que deverá ser apresentada contendo no mínimo o nome completo, CPF, qualificação e registro do profissional no CREA;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

7.12.7. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU devidamente atualizada;

7.12.8. Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/1966, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

7.12.8.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) expedido pelo CREA quando da execução dos serviços em nome do Município de Nova Xavantina/MT; e,

7.12.8.2. Exige-se comprovação de registro vigente da (s) empresa (s) vencedora (s), expedida pelo CREA local, o qual, deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação e convocação da licitante remanescente.

7.12.9. Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA ou CAU, relativas aos serviços atestados.

7.12.9. Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA ou CAU, relativas aos serviços atestados.

7.12.10. Para os itens que contenha – BANHEIRO QUÍMICO - Autorização de descarga de dejetos em estação de tratamento devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.”

7.12.11. Da Sublocação e Subcontratação:

a) Em caso de subcontratação esta será apenas parcial, e com anuência da Prefeitura Municipal, desde que não ultrapasse 10% do item. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas (artigos 67 e 122 da Lei 14.133/21).

b) Visando garantir a segurança da contratação e cumprir a exigência contida na alínea “a” no momento da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar lista de equipamentos de propriedade da empresa vencedora com a documentação comprobatória e o devido registro no CREA/LOCAL.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

7.12.12. Provar possuir capital social ou patrimônio líquido de mínimo de 10% (Dez pontos percentuais) do valor a ser contratado, conforme dispõe o Título III, Capítulo II, da Lei nº 14.133/2021, através do Balanço Patrimonial da Certidão da Junta Comercial do Estado sede da Licitante, expedida no domicílio da sede do licitante nos Anos Calendários 2022 e 2023,

7.13. Das Declarações:

7.13.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

7.13.2. Declaração de Idoneidade da empresa licitante;

7.13.3. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente licitação;

7.13.4. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, servidor público.

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às condições deste Termo de Referência ou que estiverem sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público;

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de fornecimento dos serviços:

8.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços constantes nas requisições, tanto na sede do Município como nas comunidades rurais, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da emissão da requisição para prestação do serviço, pelas Secretarias responsáveis;

8.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;

8.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação e comprovação de que a prestação está de acordo com o solicitado neste termo de referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

8.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência.

8.2. A contratada deverá montar o material/ equipamento, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do início do evento, para que sejam feitos os ajustes necessários, como passagem de som, ensaio, montagem de som e cenários.

8.3. A contratada deverá desmontar e retirar os materiais/equipamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término do evento;

8.4. A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, instalação, guarda e segurança de seus equipamentos;

8.5. É responsabilidade da contratada observar as normas de segurança e disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para todos seus colaboradores durante a prestação dos serviços;

8.6. A contratada deverá disponibilizar item de identificação para todos os seus funcionários que estejam trabalhando no evento, preferencialmente uniformes;

8.7. É responsabilidade da contratada zelar para que as pessoas (adultos e crianças) presentes no evento não sofram acidentes provocados por choques elétricos causados por fios do equipamento de som e/ou quedas de pessoas do palco durante o evento.

8.8. A contratada não poderá exigir quantitativo mínimo para prestação dos serviços, devido as demandas serem parceladas e eventuais, podendo ser tanto para eventos de grande porte, quanto de locação de apenas um item para ocasiões específicas.

8.9. A contratada obriga-se a disponibilizar um técnico maior de 18 (dezoito anos) durante toda a realização do evento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei 14.133, de 2021, art. 117, caput.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

9.4. Os fiscais de contratação deverão anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

9.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do contrato emitirão notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

9.6. Os fiscais informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, os fiscais comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10. A entrega dos materiais/equipamentos e serviços será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Fiscal: Eliane Silveira Dias, Matrícula Funcional Nº 3652.

Fiscal: Maria Deusdete Rodrigues Batista, Matrícula Funcional Nº 3650.

Fiscal: Sueli De Fátima Ribeiro Da Silva Oliveira, Matrícula Funcional Nº 1000.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

10.2. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

materiais/equipamentos aplicados nos serviços deste objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. Da Liquidação:

10.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

10.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

10.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. Do Pagamento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

10.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f)** Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g)** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada obriga-se a:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- a) Para o fornecimento dos serviços solicitados, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos no edital para a devida habilitação, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratada deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, conforme especificado no Termo de Referência e no respectivo Edital.
- c) Obter todas as licenças, aprovações e autorizações necessárias para a elaboração e execução dos serviços, assumindo todos os ônus legalmente prescritos e observando as normas aplicáveis.
- d) Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e futuro termo de referência.
- e) Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade, e deverão ser entregues de acordo com as instruções fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.
- f) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para a montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados.
- g) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizados na prestação dos serviços, não sendo incumbida a contratante de arcar com qualquer despesa relacionada ao desaparecimento, roubo ou furto desses itens.
- h) Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, bem como dos funcionários e colaboradores, incluindo taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução plena e fiel dos serviços.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, transporte, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.
- j) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos resultantes da execução dos serviços, conforme o padrão técnico contratado.
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação.
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- m) Apresentar equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura de Nova Xavantina.
- n) Responsabilizar-se pelas despesas relativas à alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas relacionadas aos serviços executados por seus empregados, os quais não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT.
- o) A contratada deverá fornecer diretamente os itens licitados, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado a outra empresa ou instituição de qualquer natureza, salvo nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- p)** Todas as despesas de frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação, hospedagem e outros custos relacionados à entrega do objeto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Nova Xavantina-MT, no endereço indicado na Ordem de Compra/Fornecimento, correrão por conta da contratada, independentemente da quantidade solicitada.
- q)** Cumprir rigorosamente as normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, garantindo a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada função para todos os funcionários, conforme a necessidade de cada atividade desempenhada.
- r)** Os funcionários deverão utilizar os EPIs necessários, conforme estabelecido pela NR-06 – Equipamento de Proteção Individual, e, caso necessário, utilizar Equipamentos de Proteção Coletiva.
- s)** Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados durante as fases de montagem, desmontagem e execução do evento.
- t)** Garantir o livre acesso ao local para os servidores designados pela Secretaria de Turismo e Cultura e/ou Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados sobre o desenvolvimento dos serviços em execução.
- u)** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico, bem como o atestado de abrangência, conforme o modelo padrão exigido pelo Corpo de Bombeiros.
- v)** As instalações elétricas deverão seguir as diretrizes da NR-10. Não será permitida a instalação de fiação de alimentação no piso, nos acessos ao público; a fiação deverá ser instalada com passa cabo apropriado ou, quando necessário, por via aérea, sem comprometer a estética do evento.
- w)** Todo o sistema de distribuição de energia deverá ser aterrado, incluindo os sistemas de box truss, iluminação e sonorização, conforme as exigências da NR-10.
- x)** A empresa contratada deverá apresentar as devidas certificações e documentos exigidos pelas normas NR-11, NR-23 e NR-35, sempre que houver necessidade, conforme a natureza dos serviços a serem executados.
- y)** Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, referente à certificação de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização e iluminação.
- z)** Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos durante todo o funcionamento do evento, garantindo a operação eficiente e segura.
- aa)** Alocar os empregados necessários para o cumprimento integral das cláusulas deste contrato, com a devida qualificação e conhecimento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às normas técnicas e à legislação vigente.
- bb)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, quaisquer serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, seja na execução ou nos materiais utilizados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- cc) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Contratante ou seus prepostos, garantindo o acesso irrestrito, a qualquer momento, ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- dd) Paralisar, a qualquer momento, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as boas práticas técnicas ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- ee) Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, para aqueles com idade superior a quatorze anos. Também é vedado o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
- ff) Cumprir todas as normativas legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, além das normas de segurança exigidas pelo Contratante.
- gg) Espera-se que os serviços prestados observem práticas sustentáveis e de preservação ambiental, especialmente no que diz respeito ao fornecimento de banheiros químicos adequados.
- hh) Todos os equipamentos utilizados devem estar com a manutenção em dia e em perfeito estado de conservação, garantindo sua funcionalidade e segurança.
 - ii) A empresa contratada será responsável por instalar, montar e testar os equipamentos de sonorização e iluminação dentro do prazo estipulado na solicitação encaminhada pela Secretaria.
 - jj) A empresa deverá se responsabilizar por qualquer dano, extravio ou prejuízo causado por seus empregados, seja em equipamentos ou nas dependências do Contratante ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.
- kk) Os profissionais da empresa contratada deverão montar e desmontar os equipamentos necessários para os eventos, conforme as solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE e do tipo encerramento ABERTO e FECHADO.

12.2. A entrega dos serviços, objeto deste termo de referência, será de forma parcelada.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$2.594.652,48** (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) apurado a partir da formação de preços constante do processo administrativo.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

14.1. Serão reajustados os preços, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para reajuste da ata de registro de preço, o IPCA.

14.2. Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o inciso II, art. 124 da lei 14.133/2021, para restabelecer a relação inicialmente pactuada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devendo ser requerido e comprovado pela CONTRATADA.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d)** Multa por Descumprimento Contratual (Compensatória): multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados à administração;
- e)** Multa por Atraso: a empresa contratada ficará sujeita a multa de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 dias, a contar da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

comunicação oficial. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

f) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo nela constante.

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme ato de solicitação de fornecimento da unidade demandante da Secretaria Municipal de Turismo de Cultura.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, Gerência de Licitação, por escrito, no endereço licitacao@novaxavantina.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3438-3362.

16.2. São anexos a este Termo de Referência o Documento Oficial de Demanda- DOD e o Estudo Técnico Preliminar-ETP, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Nova Xavantina-MT, 20 de março de 2025.

João Bosco Pereira da Silva Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 93/2024